



**PREFEITURA DE
ERERÉ**

**Mais trabalho, mais compromisso
GABINETE DO PREFEITO**



EDIÇÃO 2013-2016

LEI Nº 378/2017

(DE 25 DE MAIO DE 2017)



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



EDIÇÃO 2013-2016

LEI Nº 378/2017

DE 25 DE MAIO DE 2017

Autoriza abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Ereré, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para fazer face às despesas com a construção do Abatedouro do Distrito de São João, na seguinte dotação:

08.01.206052009.1.034– Construção do Abatedouro do Distrito de São João
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 63.000,00
TOTALR\$ 63.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece no art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

07.01.2575225031.020 – Ampliação da rede de energia elétrica
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 63.000,00
TOTALR\$ 63.000,00



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária para 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Erere/CE, em 25 de maio de 2017.

ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA
Prefeito Municipal